

PROJETO DE LEI N.º 9.725/2005.-
2005

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais), para atender Secretaria Municipal da Administração.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal da Administração

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Administração

05.010.04.331.0009.7.803 – Despesas da Gestão Anterior

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ 19.100,00

Art. 2º. Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Encargos Gerais do Município

UNIDADE – Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

16.020.28.843.1111.0.011 – Pagamento da dívida com a COPEL

4.6.90.71.00 – Principal da dívida contratual resgatado

1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ 19.100,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 02 de dezembro de 2005.

SÍLVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE

- (x) primeira discussão, em 14/12/05
() segunda discussão, em 15/12/05
() terceira discussão, em
() discussão única, em

João Alves Cordeiro
PRESIDENTE

Laércio Fondazzi
PROCURADOR GERAL

Assessora Jurídica
Roberto M. Barros da Cruz